



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSO SUMÁRIO

I.PROCº. SUMÁRIO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 31.01.2019, deliberou sancionar a União Desportiva de Sampedrense com subtração de dois (2) pontos em todas as provas distritais em que participe e com 20% de agravamento financeiro dos valores de faturas em dívida, de acordo com o estipulado na alínea c) do nº1 do artigo 109º-A do Regulamento Disciplinar da AF Viseu, por infringirem o Regulamento Financeiro da AF Viseu.



II.PROCº. SUMÁRIO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 31.01.2019, deliberou sancionar o Grupo Desportivo Boassas com 15% de agravamento financeiro dos valores de faturas em dívida, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº1 do artigo 109º-A do Regulamento Disciplinar da AF Viseu, por infringirem o Regulamento Financeiro da AF Viseu.



geral@afviseu.pt

+351 232 424 859

www.afviseu.pt

PROCESSO DISCIPLINAR

LPROCº.DISCIPLINAR – Nº.028– 18/2019

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 31.01.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao SL Nelas, em virtude da desistência da participação da Taça de “Prata” em Sub-12 Futebol de 7, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **MULTA** de 300€ (trezentos euros) nos termos do artigo p. e p. artigo 116º, nº 4 do Regulamento Disciplinar, com pena de multa prevista no nº 2.2 do mesmo artigo;
- b) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) a pagar pelo arguido, nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

O Conselho de Disciplina:

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)